

Ata da Sessão de Recebimento e Abertura dos Envelopes do Documentos do Credenciamento nº 012/2023.

CRENCIAMENTO Nº 012/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, E REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS AOS USUÁRIOS DO SUS.

Data da Abertura: 06 de novembro de 2023.
Horário: 10h.
Local: Prefeitura Municipal de Baturité.
Endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Travessa Cícero Segundo da Costa, S/N - Centro, Baturité/CE.

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Baturité/CE, reuniram-se, a partir das dez horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité nomeada pela Portaria n.º 52/2023, composta pelos servidores Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Presidente, Luziane da Silva Freitas - Secretária e Camila Lopes de Castro - Membro, abaixo assinados e incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade, **CRENCIAMENTO Nº 012/2023**. Abertos os trabalhos às dez horas e dez minutos, a Presidente informa que as empresas abaixo especificadas não se fizeram representar na presente sessão, porém protocolaram a entrega dos envelopes, deixando-os em poder da Comissão.

EMPRESA/CNPJ
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ARACOIABA LTDA ME CNPJ Nº 18.889.441/0001-51
BATURITÉ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ Nº 41.875.995/0001-11
INSTITUTO IMS GESTÃO EM SAÚDE CNPJ Nº 20.180.756/0001-77

Não houve envio de envelopes via postal. Em seguida, abriram-se os invólucros (**Envelopes**) contendo os Documentos de Habilitação do Credenciamento das três empresas participantes, os quais foram rubricados pela Comissão. Em seguida foram anexados ao processo de licitação. Seguindo o rito, fora suspensa a sessão, once a Presidente informou que irá analisar os documentos de Habilitação do Credenciamento e posteriormente publicará o resultado em jornal, ressaltando também que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.665/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1º "alínea a". Nada mais havendo a tratar e nem a



declarar deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, a qual segue assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CPL:	Nylmara Gleice Moreira de Oliveira	
Secretária da CPL:	Luziane da Silva Freitas	
Membro da CPL:	Camila Lopes de Castro	